

2º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 - CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O 2ª RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

1.1 FICAM HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
018/ 2025	L&M EVENTOS E PARTICIPAÇÕES	01.712.846/0001-17	BANDA JULIÃO E O FORRÓ DO SUCO ELÉTRICO	HABILITADO
019/ 2025	ROBERVAL PINTO DIAS JUNIOR	***.***.404-14	BANDA ENTRE AMIGOS	HABILITADO
020/ 2025	ERIVALDO VIEIRA DA SILVA	***.***.654-86	ERIVALDO SILVA	HABILITADO
021/ 2025	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	***.***.464-07	LUCIANO JRº	HABILITADO
022/ 2025	CLECIANO JOSÉ BATISTA PRODUÇÕES LTDA	52.279.314/0001-79	ALBATROZ	HABILITADO
023/ 2025	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	WILL MARRA	HABILITADO
026/ 2025	RENAN DA SILVA	***.***.994-00	RENAN SHOW	HABILITADO
027/ 2025	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	JÓ CANTOR	HABILITADO
028/ 2025	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	FELIPE SANTOS	HABILITADO
029/ 2025	BEATRIZ LARISSA DA SILVA	***.***.054-66	MARACATU OKUN JAMBÁ	HABILITADO
030/ 2025	BEATRIZ LARISSA DA SILVA	***.***.054-66	COCO CAETÉ	HABILITADO
031/ 2025	GRUPO FOLCLÓRICO E QUADRILHA JUNINA QUENTÃO	17.620.781/0001-10	QUADRILHA JUNINA QUENTÃO	HABILITADO

1.2 FICAM INABILITADOS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
024/2025	NAUANA CARLA VILAR DA SILVA	39.622.079/001-28	QUADRILHA UNIÃO JUNINA	NÃO ATENDE ITEM 11.1 LETRA (D) AUSÊNCIA DE RG E CPF DO GRUPO QUE ASSINA A DECLARAÇÃO DO ANEXO IV
025/2025	DANDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	22.437.285/0001-65	MAESTRO DANDA E ORQUESTRA	NÃO ATENDE ITEM 11.1 LETRA (D) AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE GRUPO ANEXO IV + RG E CPF DOS COMPONENTES

Nos termos do edital e da legislação vigente, fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, contados a partir da publicação desta homologação.

1.3 - Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria Especial de Cultura dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

1.4 - O recurso deverá ser enviado para o e-mail: convocatoriaipojuca@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo estipulado no item 5 deste Edital.

1.5 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

1.6 - O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da habilitação (artística e documental), sendo vedada a juntada de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

1.7 - O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

Ipojuca/PE, 09 de Junho de 2025

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE CULTURA